



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 6/2022 – 001

Processo Administrativo Nº 20220703/01

O Senhor, **GABRIEL NASCIMENTO BRITO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, residente na Travessa Leonardo Tavares, nº 222, bairro Centro, CEP 68.830-000, Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº **6825114**, inscrito no CPF sob o nº **031.688.372-70**, membro da Controladoria Geral do Município (CGM) e responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeado nos termos do decreto municipal nº **108/2021**, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos oriundos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022-001, Processo Administrativo Nº 20220703/01**, que tem por objeto a: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Técnica Operacional e Gerencial de Contratos de Repasses e Convênios Federais e Estaduais, bem como Termos de Compromisso, Operação dos Sistemas de Monitoramento de Convênios e demais Instrumentos, Prestação de Contas de Convênios e Congêneres, tais como: **SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS e Outros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta de Pedras/PA. Com **Fundamentação Legal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – MF Nº **11.797.106/0001-84**, neste ato representado por seu/sua Titular Secretário (a) Municipal, Sr.(a) **LONARDO MACEDO LOBATO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ – MF Nº **31.047.101/0001-41**, neste ato representado por seu/sua Titular Secretário (a) Municipal, Sr.(a) **MIRIAM LOBATO JUNIOR**. E a Empresa **SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF Nº **42.793.348/0001-23**, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº. 8.666/ 93** e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos e nas peças que compõem o referido processo. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Salvo melhor juízo, esta Controladoria Geral do Município (**CGM**), através do **Controle Interno** entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a **Administração Pública Municipal** dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras / Pará, 14 de março de 2022.

GABRIEL NASCIMENTO BRITO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal N° 108/2021.